PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

*Altera dispositivos da Lei nº 633, de 10 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 17 da Lei nº 633, de 10 de fevereiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.17.

(...)

§ 1º Aos 5 (cinco) membros do Conselho Tutelar, enquanto no efetivo exercício da função, é atribuído um subsídio mensal no valor de R$ 1.295,73 (Um mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), que será reajustado no mesmo índice e na mesma data do reajuste geral anual dos servidores do Poder Executivo”.

Art. 2ºAs despesas decorrentes desta Lei não afetam as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária e correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor em 1º de maio de 2017.

Cláudio (MG), 23 de março de 2017.

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS

Presidente

FERNANDO TOLENTINO

1º Secretário